

CASARIO BRANCO – NORMAS ACESSO E GESTÃO DE DONATIVOS, PATROCÍNIOS E VANTAGENS COMERCIAIS

Normas de Acesso e Gestão de Donativos, Patrocínios e Vantagens Comerciais

1. Donativos Financeiros (Mecenato Cultural de Salvaguarda do Património)

1.1. Destino e Critérios de Prioridade dos Donativos

- ✓ **Foco Preferencial:** Apoio prioritário a munícipes integrados no Escalão A em situação de vulnerabilidade socioeconómica, residentes no CH (habitação permanente).
- ✓ **Habitação Permanente:** Elegibilidade alargada a residentes do Escalão B, exclusivamente para a pintura de fachadas dos seus imóveis de habitação permanente localizados no perímetro urbano/Centro Histórico (CH).
- ✓ **Intervenções de Interesse Público:** Possibilidade de alocação de verbas para a pintura de monumentos, edifícios classificados, arcadas, entradas da cidade e imóveis municipais, mediante a existência de fundos livres ou por indicação expressa e contratualizada com o respetivo mecenas ou contrato de patrocínio.
- ✓ **Exclusões:** Ficam expressamente excluídos deste âmbito os edifícios afetos a comércio ou serviços.

1.2. Despesas Elegíveis e Condições de Financiamento

- ✓ **Elegibilidade Legal:** Financiamento elegível para custos de mão de obra e aluguer de andaimes, condicionado à apresentação de faturas estruturadas nos termos do Código do IVA.
- ✓ **Aquisição de Materiais:** Custos com tintas de silicato, cal (caiação tradicional) ou consumíveis de pintura apenas serão financiados em caso de comprovada rutura ou inexistência de stock nos armazéns municipais ou do NERE, provenientes de donativos em espécie.
- ✓ As regras de atribuição de apoios financeiros, provenientes de mecenas, são definidas pelo NERE, e têm de respeitar as prioridades do Programa definidas no ponto 1.1 e a elegibilidade das despesas.
- ✓ A Câmara Municipal se receber apoios financeiros de mecenas, tem de regulamentar as regras para a sua distribuição, de acordo com o Programa ou de acordo com vontade expressa dos mecenas.

1.3. Procedimento de Recebimento e Tramitação Bancária

- ✓ **Espírito da Lei do Mecenato:** Os donativos em dinheiro devem ser concedidos sem contrapartidas comerciais diretas, em conformidade com o Artigo 62.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Mecenato Cultural.

CASARIO BRANCO – NORMAS ACESSO E GESTÃO DE DONATIVOS, PATROCÍNIOS E VANTAGENS COMERCIAIS

- ✓ **Canal Exclusivo:** Obrigatoriedade de depósito em conta bancária dedicada ao Programa, sendo apenas aceites movimentos realizados via transferência bancária com emissão do respetivo Recibo de Mecenato.

2. Donativos Materiais e Contratos de Patrocínio

2.1. Receção e Gestão de Stocks

- ✓ Entidade Custodiante: Compete à entidade recetora do patrocínio ou donativo assegurar a receção, o armazenamento seguro, o controlo de inventário e a respetiva entrega dos materiais aos candidatos elegíveis. (CME e NERE)

2.2. Alocação de Materiais por Tipologia de Beneficiário

- ✓ Escalão A e Comércio Tradicional: Distribuição prioritária a residentes do Escalão A e a estabelecimentos reconhecidos formalmente como "Lojas com História".
- ✓ Escalão B e Património: Cedência secundária a proprietários do Escalão B (fachadas residenciais/habitação própria permanente ou microempresas) ou para aplicação em edifícios de estatuto público, monumental e classificado, sob critérios de disponibilidade de stock e prioridade para o Escalão A.

3. Mecanismos de Supervisão, Controlo e Transparência

3.1. Obrigações Quadrimestrais do Parceiro Operacional (NERE)

- ✓ Prazos de Reporte: Até ao último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano civil, o NERE submeterá ao Município de Évora, por via digital, a seguinte documentação fiscal e de auditoria:
 1. Extratos bancários integrais da conta dedicada.
 2. Autos de doação com discriminação quantitativa e qualitativa de materiais.
 3. Relatório de Utilização (com identificação dos beneficiários, número de processo, valores atribuídos, datas de atribuição e cópias dos recibos de mecenato emitidos).

3.2. Dever de Consolidação e Auditoria Anual do Município

- ✓ Relatório Consolidado: Durante o mês de janeiro de cada ano, o Município de Évora elaborará e enviará ao NERE um relatório anual agregando todos os fluxos financeiros e materiais gerados. Este documento especificará as

CASARIO BRANCO – NORMAS ACESSO E GESTÃO DE DONATIVOS, PATROCÍNIOS E VANTAGENS COMERCIAIS

taxas de execução, os escalões envolvidos e o total de património imóvel intervencionado.

4. Bolsa de Empresas Parceiras e Vantagens Comerciais

4.1. Configuração da Bolsa de Parceiros

- ✓ **Dinamização Empresarial:** O NERE é a entidade responsável pela criação, regulamentação e gestão ativa da Bolsa de Empresas Parceiras, estabelecendo os requisitos de adesão para os operadores económicos locais.
- ✓ **Universalidade de Acesso:** Os descontos e vantagens comerciais assegurados por esta bolsa aplicam-se uniformemente a todos os candidatos integrados no Programa Casario Branco, independentemente do seu escalão no programa.

4.2. Acordos de Patrocínio Institucional

- ✓ **Enquadramento Municipal:** Sempre que as vantagens comerciais e a cedência de bens envolvam diretamente a autarquia, estas serão formalizadas através de Contratos de Patrocínio bilaterais entre o Município de Évora e as respetivas empresas, salvaguardando o interesse público e a transparência concorrencial.